

Protocolo: 2024001120108

PORTARIA SES Nº 448/2024

Homologa os municípios que aderiram à segunda reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 189/2024 e 189/2024, de 14 de março de 2024, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 448/2024

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
Município	CRS	Meta atual	Meta a ser reduzida	Meta final
Lavras do Sul	7ª	84	33	51
Panambi	17ª	60	20	40
Roque Gonzalez	12ª	120	100	20
Santa Barbara do sul	9ª	120	20	100
Santo Ângelo	12ª	240	112	128
TOTAL		624	285	339

Contratos

Protocolo: 2024001120109

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9005/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0005062-1

OBJETO: Para execução de serviços técnico profissionais do centro de atendimento em saúde do programa TEAcolhe.

CONTRATADO: LORENZET CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 30.307.059/0001-98

MUNICÍPIO: Nova Prata/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 15 de julho de 2024, com fundamento no Art. 74, I da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001120110

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9168/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0067869-8

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas dos municípios de Entre Ijuís e Eugênio de Castro, pertencentes a 12ª CRS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MISSÕES LTDA

CNPJ: 04.266.609/0001-68

MUNICÍPIO: Entre Ijuís/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 16 de julho de 2024, com fundamento no Art. 74, IV da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001120111

Assunto: Contrato

Expediente: 22/2000-0006786-8